

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIC/CEUB/INSTITUTO AVALIAÇÃO – EDITAL DE 2021

O reitor do Centro Universitário de Brasília, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital do Programa de Iniciação Científica — PIC/CEUB/INSTITUTO AVALIAÇÃO, produto da parceria entre o Centro Universitário de Brasília e o Instituto de Avaliação, Pesquisa, Programas e Projetos Socioambientais — Instituto Avaliação, para a vigência no período de agosto de 2021 a julho de 2022. Os recursos alocados para atender ao programa são oriundos do Instituto de Avaliação, Pesquisa, Programas e Projetos Socioambientais — Instituto Avaliação, e da contrapartida oferecida pelo CEUB.

1. DA CONCEITUAÇÃO

O Programa de Iniciação Científica CEUB/INSTITUTO AVALIAÇÃO é destinado aos alunos de graduação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Direito e Psicologia e tem como objetivo incentivar o desenvolvimento do pensamento e da prática científica nas instituições envolvidas, mediante participação em projeto de pesquisa, sob a orientação de um professor do corpo docente do CEUB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas na Portaria n° 32/2019 do CEUB e, no Projeto Fortalecimento da Cultura de Gestão de Riscos de Desastres no Brasil – BRA 012/17, coordenado pelo Instituto Avaliação e demais parceiros.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 3.1 Introduzir e disseminar a pesquisa nos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Direito e Psicologia do CEUB e no Instituto Avaliação, possibilitando maior articulação entre o ensino de graduação e as atividades de pesquisa desenvolvidas nas instituições parceiras.
- 3.2 Incentivar a participação dos alunos de graduação para que desenvolvam o pensamento e a prática científica sob a orientação de pesquisadores qualificados.
- 3.3 Estimular pesquisadores produtivos a envolver alunos de graduação nas atividades de iniciação científica.
- 3.4 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- 3.5 Contribuir para a melhor qualificação de alunos candidatos a programas de pós-graduação.
- 3.6 Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.
- 3.7 Estimular a formação e a consolidação de grupos de pesquisa.

4. DAS COTAS DE INGRESSO, DA QUANTIDADE DE BOLSAS E DAS VAGAS

4.1 Cota institucional do Instituto Avaliação – 4 (quatro) bolsas.

Parágrafo único. O número de bolsas e o pagamento estão condicionados à previsão orçamentária do Instituto Avaliação.

5. DO VALOR E DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 5.1 Os alunos bolsistas dos projetos aprovados nas cotas institucionais do Instituto Avaliação receberão, mensalmente, o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).
- 5.2 O pagamento da bolsa será realizado em parcelas de R\$400,00 (quatrocentos reais) durante seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses, de acordo com a continuidade do Projeto em parceria com a SEDEC e disponibilidade orçamentária do Instituto Avaliação.
- 5.3 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente, desde que o aluno tenha participado das atividades propostas pelo professor orientador e pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, além de realizado a entrega de produtos previstos no Plano de Trabalho do aluno.
- 5.4 A responsabilidade do pagamento mensal aos bolsistas é do Instituto Avaliação.
- 5.5 O Instituto Avaliação não realizará pagamento retroativo de mensalidade, exceto quando for identificado algum problema de sua responsabilidade.



6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição será realizada pelo professor orientador no Espaço Professor, na aba *Iniciação Científica*, no período de 14 a 24 de maio de 2021, até às 23h59.
- 6.2 Para a inscrição, a equipe pesquisadora deverá elaborar um projeto conforme o item 11 deste edital.
- 6.3 O manual do sistema de inscrição dos projetos de pesquisa está disponível no Espaço Professor, na aba *Iniciação Científica*, no canto superior direito, no ícone de interrogação.
- 6.4 O professor orientador deverá informar, no momento da inscrição, em campo específico, se há o envolvimento de seres humanos como participantes no projeto de pesquisa.
- 6.5 O professor orientador deverá informar, no momento da inscrição, em campo específico, se há, no projeto de pesquisa, a participação de animais de laboratório, domésticos ou silvestres, além de estudos observacionais de animais em vida livre.
- 6.6 A Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa não se responsabiliza por problemas de conexão ou indisponibilidade de serviço durante a inscrição. Dúvidas sobre as inscrições podem ser solucionadas pelo whatsapp 99971-4057 ou pelo *e-mail* <u>assessoria.pic@ceub.br</u>. O horário de atendimento da Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa é das segundas-feiras às sextas-feiras, das 8h às 18h.

7. DOS REQUISITOS DO ALUNO

- 7.1 Estar regularmente matriculado em cursos de graduação no CEUB, quais sejam: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Direito e Psicologia.
- 7.2 Na condição de bolsista, não possuir vínculo empregatício e não receber qualquer outra modalidade de bolsa (de programas do CNPq, do CEUB e da FAP/DF) durante todo o período de vigência deste programa.
 - Parágrafo único. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.
- 7.3 Possuir disponibilidade de 20 horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de recesso, comprovada por termo de compromisso assinado também pelo professor orientador.
- 7.4 Não estar no penúltimo ou no último semestre do curso de graduação, no momento da inscrição.
- 7.5 Não ser parente consanguíneo do professor orientador até o 3º grau.
- 7.6 Possuir currículo na plataforma Lattes do CNPq.
- 7.7 Disponibilizar o *link* do currículo Lattes no Espaço Aluno, no *menu* "Meus Dados" "Alterar Dados Pessoais".
 - Parágrafo único. É responsabilidade do aluno a criação e a atualização do currículo Lattes e dos dados pessoais no Espaço Aluno.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- 8.1 Os projetos apresentados por meio deste edital poderão ser desenvolvidos por até 2 alunos, porém apenas um deles receberá a bolsa institucional do Instituto Avaliação. O segundo aluno participará do projeto de maneira voluntária.
 - Parágrafo único. Casos excepcionais serão analisados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, pelo professor orientador e pelos pesquisadores e profissionais do Instituto Avaliação.
- 8.2 O aluno voluntário deverá atender às mesmas exigências do aluno bolsista para obtenção de certificado de participação no programa e de conclusão da pesquisa.
- 8.3 Ao aluno voluntário não serão concedidas bolsas ou qualquer outra forma de remuneração.
- 8.4 A participação do aluno de iniciação científica, bolsista ou voluntário, durante a vigência do programa (de agosto de 2021 a julho de 2022), é limitada a um único projeto de pesquisa, independentemente do edital participante.

9. DO PROFESSOR ORIENTADOR E DA CARGA HORÁRIA

9.1 As pesquisas propostas por meio deste edital serão orientadas por um professor orientador do CEUB em parceria com o grupo de pesquisadores e profissionais do Instituto Avaliação.



9.2 Ao professor orientador e ao grupo de pesquisadores e profissionais do Instituto Avaliação não será concedida carga horária extraclasse no CEUB.

10. DOS REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

- 10.1 Ser elaborado pelo(s) aluno(s) com supervisão do professor orientador.
- 10.2 Ter mérito técnico-científico.
- 10.3 Apresentar plano de trabalho distinto para cada aluno envolvido na pesquisa.
- 10.4 O mesmo projeto de pesquisa poderá ser inscrito em mais de um edital do Programa de Iniciação Científica (PIC 2021/2022). Contudo, se aprovado, a equipe pesquisadora deverá optar pelo desenvolvimento da pesquisa em apenas um deles.
- 10.5 Serão desenvolvidos projetos de iniciação científica de acordo com as seguintes descrições:

N°	Projeto	Objetivo	Descrição		
1	Implantação de reassentamentos de comunidades em vulnerabilidade socioambiental: aspectos de desenho urbano e convivência comunitária	Elaborar diretrizes para implantação de comunidades em vulnerabilidade socioambiental, como foco no desenho urbano e aspectos de convivência comunitária.	Estudar reassentamentos no Brasil e no mundo, evidenciando seus aspectos positivos e fragilidade. Levantar estudos voltados às recomendações para questões de desenho urbano e convivência comunitária em situações de vulnerabilidade socioambiental. Elaborar diretrizes de implantação voltadas ao poder público, aos profissionais e à comunidade.		
2	Uso de pallets plásticos para habitações sociais em sistemas leves	Testar a aplicabilidade técnica de pallets plásticos para habitações sociais.	Realização de testes de encaixe, resistência mecânica (compressão, tração e flexão) e resistência à água de pallets plásticos para base de habitações sociais.		
3	Marcos Legais do atendimento habitacional a vítimas de desastres no Brasil	Levantamento e sistematização dos marcos legais para fortalecimento e qualificação do atendimento habitacional a vítimas de desastres.	Levantamento dos marcos legais nas áreas Ambiental, de Desastres e de Regularização Fundiária. Sistematização e análise crítica do material levantado. Elaboração de manuais voltados ao poder público, aos profissionais e à comunidade.		
4	"Por que eles voltam?": uma investigação sobre vivências e afetos de pessoas em situação de risco, emergências e desastres	Compreender os sentidos produzidos por pessoas que tem/tiveram vivências de situações de risco social/ambiental, emergências e desastres.	Serão investigados aspectos subjetivos (afetos, sentidos, concepções) de pessoas que passaram ou passam por contextos de abrigamentos e desabrigamentos em situação de risco, pessoas que passaram por remoções de territórios e os processos que as fazem retornar para a área original.		

- 10.6 Os projetos poderão ser desenvolvidos por alunos dos cursos de graduação participantes deste edital, listados no item 7.1, conforme descrito a seguir:
 - 10.6.1 Arquitetura e Urbanismo: projeto 1.
 - 10.6.2 Engenharia Civil: projeto 2.
 - 10.6.3 Direito: projeto 3.
 - 10.6.4 Psicologia: projeto 4.

11. DOS ELEMENTOS REFERENCIAIS OBRIGATÓRIOS AO PROJETO DE PESQUISA

- 11.1 Título da pesquisa (máximo de 200 caracteres com espaços).
- 11.2 Introdução (máximo de 4.000 caracteres com espaços).
- 11.3 Justificativa (máximo de 4.000 caracteres com espaços).



- 11.4 Objetivos. Apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos (máximo de 2.000 caracteres com espaços).
- 11.5 Revisão da bibliografia/fundamentação teórica (máximo de 20.000 caracteres com espaços).
- 11.6 Método (máximo de 10.000 caracteres com espaços).
- 11.7 Resultados esperados (máximo de 2.000 caracteres com espaços).
- 11.8 Cronograma. Mediante a inserção das informações quanto às atividades e aos períodos para realização da pesquisa, o sistema *on-line* para inscrição dos projetos produzirá um quadro informativo automaticamente.
- 11.9 Plano de trabalho das atividades individuais e diferenciadas para cada aluno, exequível no período de realização da pesquisa agosto de 2021 a julho de 2022 (máximo de 10.000 caracteres com espaços).
- 11.10 Referências. A norma para elaboração das referências será escolhida pelo professor orientador (ABNT, APA, Vancouver) (máximo de 15.000 caracteres com espaços).
 Parágrafo único. Em caso de necessidade de informações complementares, recomenda-se acessar documento institucional com orientações para a elaboração de projetos de pesquisa, no endereço eletrônico https://www.uniceub.br/pic.

12. DOS REQUISITOS DO LABOCIEN

- 12.1 As atividades de pesquisa realizadas no LABOCIEN devem ocorrer nos períodos vespertino e noturno, adequando-se os agendamentos ao calendário administrativo da instituição.
- 12.2 Em caso de utilização de materiais não pertencentes ao CEUB, será necessário o parecer do LABOCIEN.
- 12.3 A produção de material didático-pedagógico na pesquisa deverá integrar o acervo do LABOCIEN após o término dos trabalhos. Materiais gerados em parceria com outra instituição ou outras situações não especificadas neste edital devem ser avaliados pelo LABOCIEN.
- 12.4 Em caso de aprovação, as atividades de pesquisa deverão seguir as normas de utilização do LABOCIEN.
- 12.5 No caso de utilização de material permanente já existente no acervo do LABOCIEN, não há necessidade de incluir o(s) custo(s) no orçamento do projeto.
- 12.6 O *e-mail* para contato com o LABOCIEN é <u>labocien@ceub.br</u>.

13. DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1 O processo seletivo será realizado pelo Comitê Institucional composto por professores ativos do quadro do CEUB.
- 13.2 A composição do Comitê Institucional é de conhecimento público e está disponível no portal do CEUB, no endereço eletrônico https://www.uniceub.br/comites.
- 13.3 Os professores membros do Comitê Institucional recebem da Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa todos os arquivos anexados ao projeto na plataforma de inscrição do Programa de Iniciação Científica (Espaço Professor, aba *Iniciação Científica*), sem qualquer interferência, não sendo possível a exclusão ou a alteração de arquivos após a conclusão da inscrição pelo professor orientador.
- 13.4 Os projetos de pesquisa são distribuídos aos membros do Comitê Institucional em concordância com suas áreas de conhecimento e linhas de pesquisa desenvolvidas.
- 13.5 Projetos multidisciplinares poderão ser avaliados por mais professores de acordo com as diferentes áreas de conhecimentos da pesquisa.
- 13.6 Os professores membros do Comitê Institucional utilizam formulário elaborado pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa para avaliação dos projetos. O formulário de avaliação encontra-se no Apêndice.
- 13.7 A pontuação máxima a ser atingida pelos projetos é 156, e, para aprovação, a pontuação mínima é 110.
- 13.8 A seleção final dos projetos é determinada pela pontuação atribuída pelos professores membros do Comitê Institucional. Os projetos são classificados, ao final, por essa pontuação.
- 13.9 Em caso de confirmação de plágio durante o processo seletivo, o projeto será automaticamente desclassificado.



14. DO SIGILO DA AVALIAÇÃO

- 14.1 O sistema institucional para inscrição e seleção dos projetos no Programa de Iniciação Científica gera os arquivos sem identificação dos professores avaliadores.
- 14.2 É compromisso da Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa o envio de todos os projetos inscritos aos membros do Comitê Institucional sem identificação do professor orientador.
- 14.3 A inserção de qualquer arquivo que permita a identificação do professor orientador, como documentos em anexo, é responsabilidade da equipe pesquisadora.
- 14.4 A Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa recomenda que não haja identificação do professor orientador no corpo do texto do projeto ou em documentos inseridos como anexo.
- 14.5 A Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa não se responsabiliza pelo conteúdo dos documentos anexados ao projeto no momento da inscrição. Todos os documentos anexados ao projeto serão enviados ao Comitê Institucional.
- 14.6 Após a divulgação dos resultados, é compromisso da Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa o envio das avaliações dos projetos aos respectivos professores orientadores sem a identificação dos avaliadores.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 15.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa até o dia 1° de julho de 2021, no portal do CEUB, no endereço eletrônico https://www.uniceub.br/pic.
- 15.2 Após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado final do processo seletivo em 13 de julho de 2021, no portal do CEUB, no endereço eletrônico https://www.uniceub.br/pic.

16. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO

- 16.1 Os pedidos de reconsideração do resultado quanto ao mérito científico do projeto devem ser elaborados pelo professor orientador e enviados, por meio de processo no Espaço Professor, à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa (DIRAC Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa) ou protocolados na Central de Atendimento, até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- 16.2 Os pedidos de reconsideração do resultado devem ser acompanhados de recurso em forma de requerimento, com a indicação dos itens contestados e a justificativa para reconsideração e submissão de nova avaliação.
- 16.3 Serão aceitos os pedidos de reconsideração do resultado encaminhados até as 23h59 do dia 3 de julho de 2021.
- 16.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração do resultado fora do prazo ou enviados por outros meios.
- 16.5 Os pedidos de reconsideração do resultado serão julgados pelos membros do Comitê Institucional.
- 16.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração serão enviados, por meio do Espaço Professor, pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa ao professor orientador, responsável pela autuação do processo e, consequentemente, pela orientação do projeto de pesquisa.
- 16.7 Para o recebimento dos resultados dos pedidos de reconsideração, o professor orientador deve indicar a opção "Todos" na categoria "Nível", no momento de criação do processo no Espaço Professor.
- 16.8 Caso o professor orientador, no momento de criação do processo, indique a opção "Restrito" na categoria "Nível", a Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa fica impossibilitada de enviar o resultado do pedido de reconsideração ao professor.

17. DA APRECIAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP/CEUB)

- 17.1 Os projetos de pesquisa com seres humanos apresentados no edital deverão ser submetidos, pelo professor orientador, ao Comitê de Ética em Pesquisa do CEUB mediante orientações e procedimentos divulgados no endereço eletrônico https://www.uniceub.br/cep.
- 17.2 Os procedimentos práticos dos projetos com seres humanos aprovados no processo seletivo só deverão ser iniciados mediante aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa.
- 17.3 Projetos com seres humanos deverão apresentar comprovante de submissão à apreciação de um comitê de ética em pesquisa até a entrega do relatório parcial.



17.4 Casos específicos serão analisados pelo CEP/CEUB e pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

18. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

O período de vigência do PIC/CEUB/INSTITUTO AVALIAÇÃO será de 12 meses, com início em 1° de agosto de 2021 e término em 31 de julho de 2022.

19. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO

- 19.1 Criar e manter atualizado o currículo na plataforma Lattes do CNPq.
- 19.2 Manter os dados pessoais atualizados no Espaço Aluno. A Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa utilizará as informações disponíveis para contato e não se responsabilizará caso não consiga comunicar-se com o interessado.
- 19.3 Assinar o termo de compromisso elaborado pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, disponível no endereço eletrônico https://www.uniceub.br/pic.
- 19.4 Preencher, mensalmente, a ficha de efetividade disponível no endereço eletrônico https://www.uniceub.br/pic e entregá-la assinada pelo professor orientador na Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, até o dia 10 do mês subsequente. A Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa não receberá ficha de efetividade caso haja pendência na entrega dos meses anteriores.
- 19.5 Apresentar, juntamente ao relatório parcial, comprovante de submissão à apreciação de um comitê de ética em pesquisa, no caso de projetos com seres humanos, e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais, no caso de projetos com animais.
- 19.6 Apresentar relatórios parcial e final dos resultados no prazo estabelecido pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa. Relatórios entregues em datas posteriores à prevista no cronograma não serão avaliados pelo comitê, e, como consequência, a equipe pesquisadora não receberá certificado de participação e de conclusão da pesquisa.
- 19.7 Comunicar, imediatamente, ao professor orientador a impossibilidade de cumprimento do plano de trabalho por qualquer motivo.
- 19.8 Apresentar os resultados finais da pesquisa no Encontro de Iniciação Científica do CEUB, no Congresso de Iniciação Científica da UnB, no Encontro de Iniciação Científica do Distrito Federal e em outros eventos indicados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa e pelo Instituto Avaliação.
- 19.9 Fazer referência à condição de voluntário do Programa PIC/CEUB/INSTITUTO AVALIAÇÃO nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica.
- 19.10 Participar, obrigatoriamente, das atividades de acompanhamento, orientação e técnico-científicas do PIC/CEUB/INSTITUTO AVALIAÇÃO promovidas pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa e pelo Instituto Avaliação.
- 19.11 Ceder os direitos autorais do relatório final ao repositório institucional do CEUB.
- 19.12 Os casos excepcionais, devidamente justificados e documentados pelo professor orientador, serão analisados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Parágrafo único. Em caso de ausência nas atividades obrigatórias do Programa, não serão aceitos atestados médicos emitidos por parentes que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com o(s) aluno(s).

20. DOS COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 20.1 Manter atualizado o currículo na plataforma Lattes do CNPg.
- 20.2 Utilizar as ferramentas de comunicação institucionais. A Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa utiliza-as exclusivamente e não se responsabilizará pelo comprometimento do fluxo das informações essenciais ao programa em caso de uso de recursos alheios aos institucionais.
- 20.3 Assinar o termo de compromisso disponível no endereço eletrônico https://www.uniceub.br/pic, elaborado pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 20.4 Orientar o(s) aluno(s) no preenchimento da ficha de efetividade e assiná-la mensalmente, para entrega na Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 20.5 Orientar o(s) aluno(s) no desenvolvimento de todas as fases da pesquisa, na submissão de projeto ao comitê de ética em pesquisa com seres humanos e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais, na



elaboração dos relatórios parcial e final, nos resumos de pesquisa e no material para apresentação no Encontro de Iniciação Científica do CEUB, no Congresso de Iniciação Científica da UnB, no Encontro de Iniciação Científica do Distrito Federal e em outros eventos propostos pelo Instituto Avaliação. Relatórios entregues em datas posteriores à prevista no cronograma não serão avaliados pelo comitê, e, como consequência, a equipe pesquisadora não receberá certificado de participação no Programa de Iniciação Científica.

- 20.6 Comunicar, imediatamente, à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa a impossibilidade de cumprimento do plano de trabalho inicialmente proposto ao(s) aluno(s), acompanhada de justificativa.
- 20.7 Na orientação de aluno bolsista, comunicar à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, imediatamente, a aceitação de emprego ou atividade remunerada, ou qualquer modalidade de bolsa por parte do(s) aluno(s), pois é vetado o exercício simultâneo dessas práticas.
- 20.8 Responsabilizar-se pelo projeto e pelo desenvolvimento da pesquisa.
- 20.9 Dar ciência aos relatórios parcial e final e enviá-los.
- 20.10 Acompanhar a participação do(s) aluno(s) nas atividades obrigatórias do Programa.
- 20.11 Incluir o nome do(s) aluno(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos alunos.
- 20.12 Orientar o(s) aluno(s) na elaboração de artigo científico para publicação, caso haja interesse da equipe pesquisadora.
- 20.13 Ceder os direitos autorais do relatório final ao repositório institucional do CEUB.
- 20.14 Comunicar a publicação dos trabalhos de pesquisa à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

21. DO CRONOGRAMA

O presente edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

1 0 0	
Divulgação do adital	a partir de
Divulgação do edital	12/5/2021
Incoming a decreasion of a management	de 14/5/2021 a
Inscrição dos projetos de pesquisa	24/5/2021
Analise and a service of a service of a County and a service of	de 27/5/2021 a
Avaliação dos projetos de pesquisa pelo Comitê Institucional	14/6/2021
Divulgação do resultado preliminar	1/7/2021
Davía da mara madida da masansidara são da masultada	de 1/7/2021 a
Período para pedido de reconsideração do resultado	3/7/2021
Divulgação do resultado final	13/7/2021
Entrega dos termos de compromisso assinados pela equipe pesquisadora à	de 14/7/2021 a
Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa	4/8/2021
Reunião de abertura do Programa de Iniciação Científica – PIC 2021/2022	4/8/2021
Implementação dos balcos dos Programos de Iniciação Científica	de 5/8/2021 a
Implementação das bolsas dos Programas de Iniciação Científica	12/8/2021
Entrega do relatório parcial	7/3/2022
Encerramento das bolsas dos Programas de Iniciação Científica	31/7/2022
Entrega dos resumos e do relatório final	16/8/2022
Congresso de Iniciação Científica da UnB e Encontro de Iniciação Científica do	setembro de 2022
Distrito Federal	(a confirmar)
Encentro de Iniciação Científico de CELIR IVENCUEA	4, 5 e 6/10/2022
Encontro de Iniciação Científica do CEUB – IV EnCUCA	(a confirmar)
	*

^{*} Eventuais alterações ou definições de datas no cronograma serão informadas aos participantes no *site* do programa (https://www.uniceub.br/pic), com antecedência mínima de 5 dias úteis.

22. DOS CASOS DE DESISTÊNCIA, ABANDONO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

22.1 O não cumprimento às normas estabelecidas no presente edital poderá implicar o desligamento do aluno pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.



- 22.2 Em caso de desistência do aluno, o professor orientador deverá comunicá-la à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa por *e-mail* ou pelo Espaço Professor, com a justificativa e a indicação de novo aluno.
- 22.3 A ausência do aluno a mais de três atividades obrigatórias implicará o seu desligamento do programa.
- 22.4 O aluno que não entregar a ficha de efetividade por três meses consecutivos será desligado do programa. No caso de projetos desenvolvidos por dois alunos, o não cumprimento a esta regra implicará o desligamento de ambos do programa.
- 22.5 O aluno que não entregar os relatórios parcial e final no prazo estabelecido pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa não receberá o certificado de participação e de conclusão da pesquisa e será desligado do programa.
- 22.6 Em caso de afastamento, desistência ou desligamento do professor orientador da Instituição, a Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa indicará, juntamente com o coordenador do curso de graduação, novo orientador para dar continuidade ao projeto.
- 22.7 A equipe pesquisadora que apresentar pendência nas etapas do programa ficará suspensa da participação de nova seleção em editais do Programa de Iniciação Científica do CEUB por um ano.
- 22.8 Os casos excepcionais, devidamente justificados e documentados pelo professor orientador, serão analisados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

23. DO CERTIFICADO

O aluno, bolsista ou voluntário, que cumprir as exigências do presente edital e participar de todas as atividades do PIC/CEUB/INSTITUTO AVALIAÇÃO receberá certificado de participação e de conclusão da pesquisa no total de 1.040 horas, o qual poderá ser utilizado para cômputo de horas em atividades complementares, de acordo com as normas específicas do curso de graduação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos excepcionais serão analisados pela Diretoria Acadêmica e pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Brasília, 12 de maio de 2021.

Getúlio Américo Moreira Lopes Reitor Edevaldo Alves da Silva Vice-Reitor



APÊNDICE

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INSCRITOS NO EDITAL DO PIC/CEUB/INSTITUTO AVALIAÇÃO - 2021/2022



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA PIC/CEUB/INSTITUTO AVALIAÇÃO - 2021

Código identificador da pesquisa (edital e número, p. ex: PIC_INSTITUTO AVALIAÇÃO_3):

TÍTULO DO PROJETO:

Critérios de avaliação da categoria VALOR: de 0 a 4, sendo 0 - discordo totalmente e 4 - concordo totalmente.

A categoria PESO refere-se à relevância do item, é fixa e não sofre alteração na avaliação das respostas da categoria VALOR.

	VALOR	PESO	TOTAL
1. Introdução			
1.1 O projeto descreve os fatos que motivam a proposição de uma pergunta investigativa.		3	0
1.2 A pergunta de pesquisa está claramente e logicamente apresentada.		3	0
2. Justificativa			
2.1 O projeto apresenta relevância técnica, científica, social, política e ou jurídica.		3	0
2.2 A justificativa está devidamente delimitada e claramente formulada.		3	0
3. Objetivos			
3.1 Os objetivos estão alinhados ao problema apresentado na justificativa.		3	0
3.2 Os objetivos da pesquisa estão claramente definidos.		3	0
4. Revisão bibliográfica/Fundamentação teórica			
4.1 A fundamentação teórica está adequada à proposta da pesquisa.		3	0
4.2 As referências apresentam coerência e ou atualização com o tema da pesquisa.		2	0
5. Procedimentos metodológicos			
5.1 Os procedimentos metodológicos da proposta foram claramente descritos.		3	0
5.2 Os procedimentos metodológicos permitem a obtenção dos objetivos propostos e dos		3	0
resultados esperados.		3	U
5.3 Os procedimentos metodológicos estão coerentes com a pergunta de pesquisa.		3	0
6. Cronograma			
O cronograma de execução está de acordo com os objetivos propostos e demonstra a viabilidade da pesquisa.		2	0
7. Referências			
As citações enunciadas no texto fazem parte da lista de referências, e toda a lista de referências foi citada no texto.		1	0
8. Qualidade textual			
8.1 O texto apresenta estrutura lógica argumentativa.		2	0
8.2 O texto está de acordo com as normas da língua portuguesa.		2	0
TOTA	L		0

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVA DE PONTUAÇÃO:

Para ser considerado pré-selecionado, o projeto deverá atingir, no mínimo, 110 (cento e dez) pontos do total máximo de 156 (cento e cinquenta e seis) pontos.